

**PORTARIA Nº 005/2016, DE 15 de abril de 2016**

***REQUISITA PARECER JURÍDICO  
DA ASSESSORIA JURÍDICA DO  
MUNICÍPIO DE TAPERÁ, RS,  
PARA OS FINS DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
IL 001-2016***

**IRENEU ORTH**, Presidente do **COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí**, com sede em Ibirubá (RS), no uso de suas atribuições legais, em função da exoneração a do Assessor Jurídico esta instituição **REQUISITA** de forma específica para a tramitação do processo licitatório 01 2014, Inexigibilidade de Licitação 001/2016, a formulação de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica do Município de Tapera-RS, integrante do COMAJA, através do profissional abaixo identificado:

**1 – EUCLÉCIO NICOLAU SEIBEL - OAB/RS 28.754 – Prefeitura Municipal de Tapera-RS.**

Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá, 15 de abril de 2016.

**IRENEU ORTH**  
Presidente do Comaja

Registre-se, publique-se, cumpra-se

**JOÃO ERNESTO SCHEMMER**  
Secretário Executivo